



## SEÇÃO I - CONTRATOS

**CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 041/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993**

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás oxigênio medicinal e locação de cilindros, para atendimento da PMAM/UPA 24h, Unidades Básica de Saúde e pacientes em residência que necessitam de suporte de oxigênio e o SAMU**

**DO PREÇO, PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 859.200,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000327/2022 no valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), Empenho n.º 000328/2022 no valor de R\$ 49.560,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais), Empenho n.º 000329/2022 no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), Empenho n.º 000330/2022 no valor de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), e Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103010032.2.064.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000331/2022 no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) e Empenho n.º 000332 no valor de R\$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais), devendo a SEMSA acompanhar os saldos e solicitar complementação de saldo em momento oportuno.

Silva Jardim, 08 de outubro de 2022.

**Ibson Carvalho Dames Junior**  
SEMSA/FMS  
Mat. 4744/9

**IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**  
CONTRATADA

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 061/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A Sr.ª LIA CRISTINA VIEIRA DE CASTRO NEVES, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

**DO OBJETO** — O objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito à Avenida 08 de Maio, nº 95, Centro–Silva Jardim/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 8741-0, com área total edificada de 139,16 metros quadrados, com a finalidade de instalação da sede administrativa da Procuradoria Geral do Município.

**DO VALOR** - O valor anual deste contrato é estimado em **R\$ 23.597,64** (vinte e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

**DO PRAZO** – O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas referentes ao corrente exercício, correrão à conta da dotação orçamentária 03.01.04.122.0001.2.001-3.3.90.36.00, tendo sido objeto da Nota de Empenho de nº 689/2022.

Silva Jardim, 11 de outubro de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**Paulo Eduardo Simão Fróes**  
Procurador Geral do Município  
Mat. 7183-8

**Lia Cristina Vieira De Castro Neves**  
Locador

## SEÇÃO II - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022

#### PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022 – FMS

No dia 13 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **GÊNESIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua 19 de Novembro, nº 60, Sala 213 – Tanguá I, Tanguá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.802.526/0001-49, neste ato representada pelo **Sr. Nilson de Aguiar Barbosa**, portador do documento de identidade nº, 20.417.976-6, órgão expedidor: DETRAN/RJ, CPF nº. 099.439.237-09, para **eventual aquisição de tiras de glicemia e lanceta** para atendimento dos pacientes que fazem controle de diabetes cadastrados na rede municipal de saúde e demandas judiciais – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 65/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 5252/2022 – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
1	Tiras de glicemia (HGT) c/ 50 unidades - detalhes: resultado preciso em até 30 segundos - volume de amostra de até 4UI - tiras com capilares e que não sofram interferência com as principais substâncias presentes no sangue . Fornecer em regime de comodato os medidores compatíveis com as tiras	CX	MEDLEVENS OHN	4.800	R\$ 17,99	R\$ 86.352,00
2	Lanceta para obtenção de sangue capilar, 28g, retrátil, estéril, descartável e de dispositivo automático de segurança, caixa com 200 unidades	CX	MEDLEVENS OHN	1.200	R\$ 25,20	R\$ 30.240,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 116.592,00</b>

#### 1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO/FORMA DE ENTREGA

1.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FMS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no SETOR DE FARMÁCIA, situado à Avenida 8 de maio nº 534 – Centro - Silva Jardim – RJ, das 10:00h às 16:00h.



1.4 – Prazo de entrega: **Entrega** em até 7 (sete) dias, após emissão de nota de empenho e/ou assinatura do contrato, com data e hora agendada, conforme Lei Municipal 1815/2021.

1.5 – Forma de entrega: **Conforme solicitação do Setor de Farmácia**

## **5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 5252/2022– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FMS, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR**  
SEMSA/FMS  
Mat. 4744/9

**GÊNESIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
Empresa

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.02.12.003, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A EMPRESA **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

**DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de valor referente a repactuação contratual, considerando o primeiro termo de apostilamento, para fazer frente a despesa relacionada ao Sexto Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.12.003, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção (fl. 632) e Planilha de Reajuste (fl. 633) que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação das Atas de Registro de Preços nº 82/2019 e 106/2019, Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº 12.004/2017, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio, para atender as necessidades da SEMSMA.

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida a repactuação dos valores do Contrato, para a execução dos serviços, a importância de **R\$ 59.115,72 (cinquenta e nove mil, cento e quinze reais e setenta e dois centavos)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa relativa ao aditivo de valor em razão da repactuação contratual correrá a conta da dotação orçamentária nº 22.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMSMA, Nota de Empenho nº 678/2022.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.12.003, celebrado em 13 (treze) de fevereiro de 2020, bem como em todos os Termos Aditivos.

Silva Jardim, 11 de outubro de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**JP Serviços Construções Reformas e  
Instalações Em Geral Eireli**  
Contratada

**Gracil de Araújo Quintanilha**  
Secretário Municipal de Serviços  
Públicos e Manutenção  
Mat. 1823/6



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022

### PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 – FMS

No dia 11 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na Rua 2- A, S/N, Quadra 08, Lote 04, Loteamento Parque Belvedere, Silva Cunha, Silva Jardim/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.834.907/0001-96, neste ato representada pelo **Sr. Walker Cazatt Silva**, portador do documento de identidade nº. 11.216.708-5, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº. 079.300.697-02, para **eventual aquisição de FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender os requisitos do Projeto “Alimentação: Vida e Saúde.”** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 52/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 538/2022– FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	<b>Suplemento</b> alimentar de alto valor proteico de origem vegetal, ideal para crianças com alergia à proteína do leite de vaca. Enriquecido com vitaminas como A,D,E e sais minerais como cálcio, ferro. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Sabores morango, baunilha ou chocolate. <b>Lata: no mínimo 380g.</b> <b>SUGESTÃO: SUSTARE CRIANÇA OU EQUIVALENTE.</b>	Lata	OLVEBRA	200	R\$ 22,80	R\$ 4.560,00
21	<b>Suplemento</b> alimentar em pó para preparo de bebida com zero adição de açúcares, contendo apenas açúcar próprio dos ingredientes. Contém 27 vitaminas e minerais e foi desenvolvido para complementar a alimentação de crianças a partir de 3 anos, fornecendo energia e alguns dos principais nutrientes recomendados para a faixa etária. É rico em cálcio, ferro, zinco e vitaminas C e D. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Sabores: morango ou vitamina de frutas. <b>Lata: 350g.</b> <b>SUGESTÃO: SUSTAIN JUNIOR ZERO OU EQUIVALENTE.</b>	Lata	DANONE	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
26	<b>Suplemento</b> alimentar de pessoas com intenso gasto calórico, praticantes de atividade física, e também como suporte dietoterápico nas carências nutricionais, em casos de baixa ingestão alimentar e por diabéticos. Com cálcio e vitamina D, potássio, rico em antioxidantes, como vitaminas C e E, ferro, vitaminas. Maltodextrina como fonte de carboidrato e extrato de soja como fonte protéica. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Sabores: morango, baunilha, chocolate <b>Lata: 360g.</b> <b>SUGESTÃO: SUSTARE ZERO AÇÚCAR OU EQUIVALENTE.</b>	Lata	OLVEBRA	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
	<b>Alimento</b> em pó à base de extrato de soja, maltodextrina, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Magnésio, Vitamina C, Niacina, Ferro, Zinco, Vitamina E, Ácido pantotênico, Manganês, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Cobre, Ácido fólico,					



29	Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D e Vitamina B12), L-metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, emulsificante lecitina de soja e espessante goma guar. Não tem adição de sacarose, glicose ou maltose. Pode ser usado por crianças, adultos ou idosos, além de diabéticos que têm alergia à proteína do leite ou intolerância à lactose. <b>Lata: 280g.</b> <b>SUGESTÃO: SOYMILK NATURAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU EQUIVALENTE.</b>	Lata	OLVEBRA	200	R\$ 32,80	R\$ 6.560,00
33	<b>Espessante</b> alimentar em pó, gelificante, não altera sabor nem cheiro do alimento quando utilizado, além de não formar grumos. Utilizado em alimentos quentes ou frios. <b>Lata: mínimo 125g.</b> <b>SUGESTÃO: THICKEN UP CLEAR, THICK E EASY, NUTILIS, ESPEFOR OU EQUIVALENTE.</b>	Lata	EREMIX	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
37	<b>Suplemento</b> para praticantes de atividade física, pacientes celíacos com crise aguda (ou não), idosos, pacientes oncológicos, pacientes com restrição hídrica, pacientes com processos de disfagia que necessitem de uma consistência como da gelatina, idosos, reabilitação nutricional entre outros. Características: - Fonte de proteína (17g/porção): - Whey protein concentrado – 100% - Fibra – Inulina de chicória - Possui carboidratos (maltodextrina) e proteínas como fonte de energia. Sem sabor. <b>Embalagem de 1 kg.</b> <b>SUGESTÃO: WHEY PLUS NUTROVIT OU EQUIVALENTE.</b>	EMB	NUTRILATINA	200	R\$ 129,00	R\$ 25.800,00
38	<b>Fórmula</b> cetogênica nutricionalmente completa numa proporção de 4:1 (gordura: carboidrato + proteína) para o controlo dietético da epilepsia intratável, recomendado para crianças de 3 a 10 anos. <b>Lata: 300g.</b> <b>SUGESTÃO: KETOCAL OU EQUIVALENTE.</b>	Lata	DANONE	100	R\$ 288,00	R\$ 28.800,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 82.320,00</b>

## **1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO/FORMA DE ENTREGA**

1.1 – **O FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: **ALMOXARIFADO DA SEMSA, situado na RUA LUIZ GOMES - nº 388 - CENTRO - Silva Jardim/RJ. Em cima do Banco do Brasil.**

1.4 – **Forma de entrega:** Mensal.

1.5 – **Prazo de Entrega:** Mensal em até 10 (dez dias da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.



## 5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 538/2022– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR**  
GESTOR  
Mat. 2877/0

**WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**  
CONTRATADA

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 040/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA HRMEDICAL SOLUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993**

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para locação de Equipamentos-monitores multiparâmetro modular e ventiladores pulmonar, para pacientes com a deficiência em atividade cardiorrespiratórias nos leitos da PMAM, UPA 24h, com bombas infusoras em regime de comodato

**DO PREÇO, PAGAMENTO E DO REAJUSTE – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância total de **R\$ 559.200,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho 000324/2022, no valor de R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais), devendo a SEMSA acompanhar o saldo e no momento oportuno, solicitar o complemento necessário para atender ao término do contrato.

Silva Jardim, 13 de outubro de 2022.

**Ibson Carvalho Dames Junior**  
SEMSA/FMS  
Mat. 4744/9

**HRMEDICAL SOLUÇÕES EIRELI**  
CONTRATADA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 – FMS**

No dia 11 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, com sede na Rua Evaristo Boucinha, nº 95 – Centro, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.791.068/0001-88, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Roberto Carneiro Junior**, portador do documento de identidade nº. 11.579.769-8, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº. 076.371.657-01, para **eventual aquisição de FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender os requisitos do Projeto “Alimentação: Vida e Saúde.”** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **52/2022** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 538/2022– FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital**

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Fórmula infantil hipoalergênica, para bebês lactentes e crianças de primeira infância (até 1 ano de idade), com proteína láctea extensamente hidrolisada (100%), com lactose, com DHA/ARA, prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. <b>Lata: mínimo 400g. SUGESTÃO: APTAMIL PRO EXPERTPEPTI, ALTHERA OU EQUIVALENTE.</b>	Lata	DANONE	300	R\$ 114,90	R\$ 34.470,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 34.470,00</b>

**1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO/FORMA DE ENTREGA**

1.1 – O **FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: **ALMOXARIFADO DA SEMSA, situado na RUA LUIZ GOMES - nº 388 - CENTRO - Silva Jardim/RJ. Em cima do Banco do Brasil.**

1.4 – **Forma de entrega:** Mensal.

1.5 – **Prazo de Entrega:** Mensal em até 10 (dez dias da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

**5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no **processo administrativo Nº 538/2022– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR**  
**SEMSA/FMS**  
**GESTOR**  
**Mat. 2877/0**

**ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**

**Empresa**

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 044/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **F.G.C PAVIMENTAÇÃO E CONTRUÇÃO CIVIL LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, destinação final de resíduo químico hospitalar e perfuro cortantes, a contratação se faz necessária por se tratar de serviço essencial e pelo potencial de risco para a saúde e ao meio ambiente.**

**DO PREÇO, PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 520.970,04 (quinhentos e vinte mil, novecentos e setenta reais e quatro centavos)**

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000359/2022 no valor de R\$ 11.936,48 (onze mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) para atender a SAMU; Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103010032.2.064.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS - Empenho n.º 000360/2022 no valor de R\$ 47.744,16 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) para atender ATENÇÃO BÁSICA; Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000361/2022 no valor R\$ R\$ 47.744,16 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) para atender PMAM/UPA 24H; e Empenho n.º 000362/2022 no valor de R\$ 11.936,48 (onze mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) para atender o CAPS, devendo ser solicitado complementação de saldo em momento oportuno.

Silva Jardim, 13 de outubro de 2022.

**Ibson Carvalho Dames Junior**  
**SEMSA/FMS**  
**Mat. 4744/9**

**F.G.C PAVIMENTAÇÃO E**  
**CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
**CONTRATADA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 – FMS**

No dia 11 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA**, com sede na Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho, nº 32, Lote 01, Parte, Bairro: Maceió, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.694.553/0001-88, neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Young Tolomei de Araujo**, portador do documento de identidade nº. 08.156.911-3, órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº. 010.226.747-22 e pelo **Sr. Paulo Roberto Santos Figueiredo**, portador do documento de identidade nº. 30.059.232-6, órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº 292.838.761-72, para **eventual aquisição de FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, para atender os requisitos do Projeto “Alimentação: Vida e Saúde.” – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **52/2022** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 538/2022– FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital**

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	<b>Fórmula infantil</b> de qualidade e alto valor nutricional, chamada de partida. Indicada como alimentação para lactentes durante os primeiros 6 meses de vida. Utiliza a proteína do leite de vaca intacta e 100% de lactose. Com acréscimos de ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (Ácido Docosahexaenóico - DHA/ Ácido Araquidônico-ARA) e nucleotídeos. <b>Lata: 800g. SUGESTÃO: NAN PRO 1, ENFAMIL 1 OU EQUIVALENTE.</b>	Lata	NESTLÉ – NAN COMFOR 1	200	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00
2	<b>Fórmula infantil</b> de qualidade e alto valor nutricional, chamada de partida. Indicada como alimentação para lactentes durante os primeiros 6 meses de vida. Utiliza a proteína do leite de vaca intacta e 100% de lactose. Com acréscimos de ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (Ácido Docosahexaenóico - DHA/ Ácido Araquidônico-ARA), nucleotídeos e prebiótico (FOS e GOS). <b>Lata: 800g. SUGESTÃO: NAN COMFORT 1, APTAMIL PREMIUM 1, APTAMIL PRO FUTURO 1 OU EQUIVALENTE.</b>	Lata	NESTLÉ – NAN COMFOR 1	200	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00
4	<b>Fórmula infantil</b> de seguimento, formulado para crianças entre 6 meses e 1 ano de vida. Feita a base de proteínas lácteas intactas, leva os ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (Ácido Docosahexaenóico - DHA/ Ácido Araquidônico-ARA), ácidos graxos que auxiliam o bom funcionamento do organismo e são essenciais para o sistema nervoso central. Também são acrescidos de vitaminas e minerais. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. <b>Lata: 800g. SUGESTÃO: NAN PRO 2, ENFAMIL PREMIUM 2 OU EQUIVALENTE.</b>	Lata	NESTLÉ – NAN COMFOR 2	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00



5	<p><b>Fórmula infantil</b> de seguimento, formulado para crianças entre 6 meses e 1 ano de vida. Feita a base de proteínas lácteas intactas, com prebióticos (FOS e GOS), que auxiliam no trato gastrointestinal e na saúde mental e de ossos. Sua fórmula leva os ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (Ácido Docosahexaenóico - DHA/ Ácido Araquidônico-ARA), ácidos graxos que auxiliam o bom funcionamento do organismo e são essenciais para o sistema nervoso central. Também são acrescidos de vitaminas e minerais. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. <b>Lata: 800g.</b> <b>SUGESTÃO: NAN COMFORT 2, APTAMIL PREMIUM 2, APTAMIL PRO FUTURO 2 OU EQUIVALENTE.</b></p>	Lata	NESTLÉ – NAN COMFOR 2	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
8	<p><b>Fórmula infantil</b> anti regurgitação para lactentes e de seguimento de 0 a 12 meses de idade, com composição específica para condições de regurgitação ou refluxo gastroesofágico, podendo conter como agente espessante uma goma ou amido de milho. Pode também conter em sua fórmula DHA (ácido docosagexenóico) e ARA (ácido aquidônico). <b>Lata 800g.</b> <b>SUGESTÃO: APTAMIL AR, NAN AR, ENFAMIL AR PREMIUM OU EQUIVALENTE.</b></p>	Lata	NESTLÉ – NAN ESPESSAR	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
10	<p><b>Fórmula infantil</b> produzida com proteína do soro de leite parcialmente hidrolisada, com lactose. Com acréscimos de ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (Ácido Docosahexaenóico - DHA/ Ácido Araquidônico-ARA) e nucleotídeos. Sendo ideal para lactentes que manifestam alergia à proteína do leite de vaca e seus componentes. <b>Lata: 800g.</b> <b>SUGESTÃO: NAN HA, APTAMIL PRO EXPERT HA OU EQUIVALENTE.</b></p>	Lata	NESTLÉ – NAN HA	150	R\$ 88,00	R\$ 13.200,00
12	<p><b>Fórmula infantil</b> produzida com proteína do soro de leite parcialmente hidrolisada, sem lactose. Com acréscimos de ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (Ácido Docosahexaenóico - DHA/ Ácido Araquidônico-ARA) e nucleotídeos. Sendo ideal para crianças da primeira infância que manifestam alergia à proteína do leite de vaca e seus componentes, além de quadros de má absorção intestinal ou que requerem terapia nutricional com dieta semi-elementar, como: diarreia crônica ou persistente, síndromes de má absorção intestinal e doença inflamatória intestinal. <b>Lata:400g</b> <b>SUGESTÃO: NAN SL, APTAMIL PRO EXPERT SL OU EQUIVALENTE.</b></p>	Lata	NESTLÉ – NAN SL (sem lactose)	200	R\$ 47,80	R\$ 9.560,00
14	<p><b>Fórmula infantil</b> para lactentes e crianças de primeira infância (até 24 ou 36 meses), com proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (100%), sem lactose, podendo ser acrescidos de DHA/ARA, nucleotídeos ou TCM em sua formulação. Ideal para crianças que têm alergia à proteína do leite de vaca, com necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose. <b>Lata: mínimo 400g.</b> <b>SUGESTÃO: PREGOMIN PEPTI, NUTRAMIGEN PREMIUM, PREGESTIMIL PREMIUM, ALFARÉ OU EQUIVALENTE.</b></p>	Lata	NESTLÉ – NAN ALFARÉ	350	R\$ 149,00	R\$ 52.150,00
	<p><b>Suplemento</b> alimentar infantil em pó sem adição de sacarose, com lactose e derivados do leite, fonte de fibras, com alto teor de vitaminas e minerais.</p>					



22	Recomendado para crianças de 3 a 10 anos. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Sabores: baunilha ou salada de frutas. <b>Lata:800g. SUGESTÃO: MILNUTRI COMPLETE, FORTINI COMPLETE OU EQUIVALENTE.</b>	Lata	NESTLÉ – NUTREN JUNIOR	150	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
25	<b>Suplemento</b> alimentar para adultos que precisam de mais energia e disposição diária, fonte de proteínas, com antioxidantes como vitamina C e E, zinco, pode conter prebiótico. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Sabores: banana, chocolate, baunilha, morango. <b>Lata: 400g. SUGESTÃO: NUTREN ACTIVE, ENSURE, SUSTAGEN OU EQUIVALENTE.</b>	Lata	NESTLÉ – NUTREN ACTIVE	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
27	<b>Suplemento</b> nutricional formulado especialmente para quem tem mais de 50 anos, fórmula com mistura única de proteínas, cálcio e vitamina D. Auxilia no estado nutricional de pacientes idosos desnutridos ou em risco de desnutrição, com altas doses de vitaminas do complexo B (Tiamina, Riboflavina, B6 e B12), Selênio. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. <b>Lata 370g. SUGESTÃO: NUTREN SÊNIOR OU EQUIVALENTE.</b>	Lata	NESTLÉ – NUTREN SENIOR	250	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
32	<b>Fibra</b> alimentar em pó solúvel, sem sabor. <b>Lata: 260g. SUGESTÃO: FIBER MAIS OU EQUIVALENTE.</b>	Lata	NESTLÉ – RESOURCE FIBER MAIS	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
39	Fórmula para nutrição enteral e oral normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, com alto teor de cloreto, zinco, molibdênio e vitaminas A, D, E, C e B6, indicada para pacientes que necessitam de uma nutrição com TGFβ-2, que contribui para a ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal. <b>Modulen ou equivalente 400g</b>	Lata	NESTLÉ – MODULEN	200	R\$ 279,00	R\$ 55.800,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 202.460,00</b>

## **1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO/FORMA DE ENTREGA**

1.1 – O **FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: **ALMOXARIFADO DA SEMSA, situado na RUA LUIZ GOMES - nº 388 - CENTRO - Silva Jardim/RJ. Em cima do Banco do Brasil.**

1.4 – **Forma de entrega:** Mensal.

1.5 – **Prazo de Entrega:** Mensal em até 10 (dez dias da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

## **5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu



substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 538/2022– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassem a competência dos fiscais do **FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

3

**IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR**  
GESTOR  
Mat. 2877/0

**NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA**  
CONTRATADA



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022

### PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 – FMS

No dia 11 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **J B T INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2200, Loja 02 A, Centro, Araruama/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.168.027/0001-44, neste ato representada pela **Sr.ª Thayna Ferracini Carvalho Amaral Guimaraes**, portador do documento de identidade nº. 25.648.092-2, órgão expedidor DIC/RJ, CPF nº. 137.590.797-25 e pelo **Sr. Thuan Ferracini Carvalho Amaral Guimarães**, portador do documento de identidade nº. 30.333.757-0, órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº 174.745.717-57, para **eventual aquisição de FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender os requisitos do Projeto “Alimentação: Vida e Saúde.”** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 52/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 538/2022– FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	<b>Fórmula infantil</b> à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes desde o nascimento até os 6 meses com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. <b>Lata: 400g. SUGESTÃO: APTAMIL SOJA 1 OU EQUIVALENTE.</b>	Lata	DANONE APTAMIL SOJA 1	200	R\$ 57,80	R\$ 11.560,00
6	<b>Fórmula infantil</b> de seguimento à base de proteína isolada de soja enriquecida com Ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes a partir dos 6 meses de idade, com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. <b>Lata:800g. SUGESTÃO: APTAMIL SOJA 2 OU EQUIVALENTE.</b>	Lata	DANONE APTAMIL SOJA 2	200	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
7	<b>Fórmula infantil</b> para lactentes e de seguimento, preparada com proteína isolada de soja, sem leite e sem lactose. É indicado para crianças com alergia à proteína de vaca. Contém a dose recomendada de proteínas, complementada com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Contém todas as vitaminas e minerais essenciais para o desenvolvimento normal do bebê. <b>Lata: mínimo 800g. SUGESTÃO: NAN SOJA, ISOMIL OU EQUIVALENTE.</b>	Lata	NESTLÉ – NAN SOJA	200	R\$ 78,50	R\$ 15.700,00
9	<b>Fórmula infantil</b> para lactentes e crianças de primeira infância (até 1 ano de idade). Sua composição foi formulada para necessidades dietoterápicas específicas. Hipercalórica (1kcal/ml), com DHA (ômega 3) e o ARA (ômega 6), prebióticos (GOS/FOS), beta-caroteno. Com lactose, derivados de leite, de peixe e de soja. <b>Lata: 400g. SUGESTÃO: INFATRINI OU EQUIVALENTE.</b>	Lata	DANONE INFATRI NI	150	R\$ 134,50	R\$ 20.175,00
11	<b>Fórmula Infantil</b> para lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância, com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos. <b>Lata: 800g. SUGESTÃO: APTAMIL SENSITIVE ACTIVE OU EQUIVALENTE.</b>	Lata	DANONE APTAMIL SENSITIV E ACTIVE	150	R\$ 83,48	R\$ 12.522,00



15	<b>Fórmula infantil</b> para lactentes e seguimento de lactentes e/ou crianças de primeira infância (0 a 36 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose, à base de proteína de arroz extensamente hidrolisada com nucleotídeos e taurina, essenciais para o desenvolvimento dos bebês, sem lactose. <b>Lata: 400g.</b> <b>SUGESTÃO: NOVAMIL RICE OU EQUIVALENTE.</b>	Lata	BIOLAB NOVAMIL RICE	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
18	<b>Suplemento</b> nutricionalmente completo e balanceado especialmente desenvolvido para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Distribuição calórica: Proteínas: 12%, carboidratos: 53%, gorduras: 35%. Ingredientes: pode conter sacarose, proteína do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média (TCM), vitaminas e minerais. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Sabores: morango, baunilha, chocolate. <b>Lata: no mínimo 400g.</b> <b>SUGESTÃO: FORTINI, NUTREN JÚNIOR, SUSTAIN JUNIOR, PEDIASURE, SUSTAGEM KIDS OU EQUIVALENTE.</b>	Lata	DANONE SUSTAIN JUNIOR	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
19	<b>Suplemento</b> infantil em pó para nutrição via oral, indicado para crianças de 4 a 10 anos. Desenvolvido para fornecer 100% das necessidades diárias, como proteínas, ácidos graxos, carboidratos, minerais e vitaminas, <b>DHA</b> (ácido docosahexaenóico) e <b>ARA</b> (ácido araquidônico), prebióticos e probióticos. Formulação contendo baixos níveis da lactose ideal para complementar lanches ou refeições de crianças intolerantes à lactose. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Sabores: baunilha. <b>Lata: 850g.</b> <b>SUGESTÃO: PEDIASURE COMPLETE OU EQUIVALENTE.</b>	Lata	ABBOTT PEDIASURE COMPLETE	100	R\$ 96,65	R\$ 9.665,00
23	<b>Suplemento</b> alimentar em pó para crianças com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) e outras alergias, à base de aminoácidos livres, com prebióticos. Nos sabores morango e baunilha. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. <b>Lata: 400g.</b> <b>SUGESTÃO: NEOFORTE OU EQUIVALENTE.</b>	Lata	DANONE NEOFORTE	100	R\$ 199,50	R\$ 19.950,00
30	<b>Leite</b> integral em pó rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E. Sem adição de açúcares. <b>Lata: 400g.</b> <b>SUGESTÃO: LEITE NINHO, LEITE ITALAC, LEITE ITAMBÉ, LEITE ELEGÊ, LEITE GLÓRIA OU EQUIVALENTE.</b>	Lata	PIRACAN JUBA	200	R\$ 19,86	R\$ 3.972,00
31	<b>Leite</b> desnatado em pó rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E. Sem adição de açúcares, sem colesterol. <b>Lata: 400g.</b> <b>SUGESTÃO: LEITE MOLICO, LEITE DESNATADO GLÓRIA, LEITE DESNATADO ITAMBÉ, LEITE DESNATADO ELEGÊ OU EQUIVALENTE</b>	Lata	PIRACAN JUBA	50	R\$ 21,55	R\$ 1.077,50
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 130.821,50</b>

## **1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO/FORMA DE ENTREGA**

1.1 – O **FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os



requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: **ALMOXARIFADO DA SEMSA, situado na RUA LUIZ GOMES - nº 388 - CENTRO - Silva Jardim/RJ. Em cima do Banco do Brasil.**

1.4 – **Forma de entrega:** Mensal.

1.5 – **Prazo de Entrega:** Mensal em até 10 (dez dias da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

## **5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 538/2022– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **do FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR**  
SEMSA/FMS  
GESTOR  
Mat. 2877/0

**J B T INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**

Empresa



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 – FMS**

No dia 11 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Haroldo Gaspar, nº 443 – Loja 02 – Santa Ely - Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.716.271/0001-03, neste ato representada pelo Sr. **Luis Henrique Sousa Pedro Junior**, portador do documento de identidade nº. 23.483.088-3, órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº. 133.129.767-23, para **eventual aquisição de FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender os requisitos do Projeto “Alimentação: Vida e Saúde.”** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 52/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 538/2022– FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital**

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	<b>Fórmula infantil</b> elementar hipoalergênica para lactentes e seguimento (0 a 24 ou 36 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas (síndrome do intestino curto, com má absorção, diarreia intratável e doença inflamatória intestinal), com restrição de lactose e composta por aminoácidos livres, com DHA/ARA, lipídeos estruturados, pode conter nucleotídeos. Não contém leite e produtos lácteos, contém fenilalanina. <b>Lata: 400g</b> <b>SUGESTÃO: ALFAMINO, NEOCATE LCP, PURAMINO OU EQUIVALENTE.</b>	Lata	NEOCATE LCP (DANONE)	200	R\$ 181,00	R\$ 36.200,00
17	<b>Fórmula infantil</b> elementar à base de aminoácidos livres, 100% eficaz para crianças de 1 a 10 anos de idade que permanecem alérgicas à proteína de leite de vaca, soja e hidrolisada. Ideal para crianças que já consomem alimentos, ficando seu consumo para complementar as refeições consumidas durante o dia. Possui 1kcal/mL. <b>Lata: 400g.</b> <b>SUGESTÃO: NEO ADVANCE OU EQUIVALENTE.</b>	Lata	NEO ADVANCE (DANONE)	200	R\$ 179,00	R\$ 35.800,00
28	<b>Alimento</b> em pó à base de soja, com ingredientes que incluem vitaminas e minerais, com adição de açúcares. Especialmente desenvolvido para crianças que não podem ou não querem tomar leite animal. Indicado para crianças a partir de 1 ano de idade. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. <b>Lata: 300g.</b> <b>SUGESTÃO: SOYMILKE NATURAL, SUPRASOY ORIGINAL OU EQUIVALENTE.</b>	Lata	SOYMIX (SVILLI)	350	R\$ 17,00	R\$ 5.950,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 77.950,00</b>



## **1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO/FORMA DE ENTREGA**

- 1.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FMS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – Local de entrega: **ALMOXARIFADO DA SEMSA, situado na RUA LUIZ GOMES - nº 388 - CENTRO - Silva Jardim/RJ. Em cima do Banco do Brasil.**
- 1.4 – **Forma de entrega:** Mensal.
- 1.5 – **Prazo de Entrega:** Mensal em até 10 (dez dias da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho).

## **5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo Nº 538/2022– FMS e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.
- 5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FMS, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- 5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR**  
GESTOR  
Mat. 2877/0

**REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Empresa



## SEÇÃO III - CONCURSOS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Gabinete  
Gabinete do Prefeito  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000  
CNPJ : 28.741.098/0001-57

Home Page:<http://www.silvajardim.rj.gov.br> - Email : [gabinetesemadsj@gmail.com](mailto:gabinetesemadsj@gmail.com)

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata MARCIA CRISTINA DO AMARAL, para o cargo de AGENTE DE TRIBUTOS do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** a desistência da candidata por meio de e-mail.

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato JOSE RICARDO MARQUES SILVA, para o cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** a desistência do candidato por meio de e-mail..

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata JULIANE HENRIQUES FERREIRA DE OLIVEIRA, para o cargo de MEDICO CLINICO GERAL (PLANTONISTA) do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** a falta de apresentação à convocação por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata BARBARA FERREIRA SURCIN, para o cargo de MEDICO CLINICO GERAL (PLANTONISTA) do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** a falta de apresentação à convocação por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Gabinete  
Gabinete do Prefeito  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000  
CNPJ : 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - Email : [gabinetesemadsj@gmail.com](mailto:gabinetesemadsj@gmail.com)

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato ROMULO MONTEIRO BONATTO, para o cargo de MEDICO CLINICO GERAL (PLANTONISTA) do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** a falta de apresentação à convocação por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata GRACINDA DA CONCEIÇÃO FERNANDES SERRA ADNET, para o cargo de MEDICO CLINICO GERAL (PLANTONISTA) do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** a falta de apresentação à convocação por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata JEANNIE OLIVEIRA BRANCO DUTRA, para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** a falta de apresentação à convocação por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS VELEDA MORAES, para o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS II do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** a desistência por meio de e-mail.

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

# Boletim

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Secretaria Mun. de Gabinete Civil  
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



# Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,  
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

[www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

Número 257

14 de Outubro de 2022



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Gabinete  
Gabinete do Prefeito

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000  
CNPJ : 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - Email : [gabinetesemadsj@gmail.com](mailto:gabinetesemadsj@gmail.com)

Silva Jardim, 13 de Outubro de 2022.

**Maira Branco Monteiro**

**Prefeita**

**Mat. 7848/4**



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Gabinete  
Gabinete do Prefeito  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000  
CNPJ : 28.741.098/0001-57

Home Page:<http://www.silvajardim.rj.gov.br> - Email : [gabinetesemadsj@gmail.com](mailto:gabinetesemadsj@gmail.com)

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata VALQUIRIA GOMES MOURA, para o cargo de AUXILIAR DE TURMA do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** a falta de apresentação à convocação por mais de trinta dias consecutivos.

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata CIANE ALLBERTYNA REGO LIMA, para o cargo de AUXILIAR DE TURMA do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** a falta de apresentação à convocação por mais de trinta dias consecutivos.

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato CLEISON SOUZA DA SILVA, para o cargo de AUXILIAR DE TURMA do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** a falta de apresentação à convocação por mais de trinta dias consecutivos.

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato JEAN LUCAS MENDES PIMENTEL, para o cargo de AUXILIAR DE TURMA do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** a desistência do candidato por meio de e-mail.

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Gabinete  
Gabinete do Prefeito  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000  
CNPJ : 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - Email : [gabinetesemadsj@gmail.com](mailto:gabinetesemadsj@gmail.com)

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata JOICE CARVALHO COUTINHO, para o cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** a desistência da candidata por meio de e-mail.

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

Silva Jardim, 13 de Outubro de 2022.

**Maira Branco Monteiro**

**Prefeita**

**Mat. 7848/4**



Estado do Rio de Janeiro

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

### **12ª CONVOCAÇÃO**

O convocado deverá se apresentar à Gerência de Recursos Humanos, situada à Praça Amaral Peixoto nº. 46 – Centro, Silva Jardim/RJ, **entre os dias 13/10/2022 à 13/11/2022, das 09h00 às 17h00**, munido de documento de identidade com foto, documentos especiais quando for o caso segundo as regras do Edital 001/2019, deste Edital de Convocação e de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos.

#### **1. CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR DOCENTE I (CIENCIAS)**

NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO
ROBERTA DA SILVA FERNANDES	7º	ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO

#### **2. CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR DOCENTE I (INGLES)**

NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO
LEANDRO DA SILVA SOARES	2º	ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO

#### **3. CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR DOCENTE I (HISTORIA)**

NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO
DANIELE SA DE MENDONÇA	6º	ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO

#### **4. CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR DOCENTE I (MATEMATICA)**

NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO
FILIPE DA COSTA NEVES DOS SANTOS	18º	ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO

#### **5. CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**

NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO
JOCILENE DE PAULA CONCEIÇÃO	12º	ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO
AMANDA MACIEL DE MELO GONÇALVES	13º	

## **6. CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO
DANIELA FERREIRA PEIXOTO PEDRA	36º	ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO
LUANA DA COSTA VALENTE SOARES	37º	
GABRIEL BATISTA DE JESUS OLIVEIRA	38º	
RAQUEL MORAIS BRAGANÇA	39º	

## **7. CONVOCAÇÃO PARA AUXILIAR DE TURMA**

NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO
SINDHY STEFANI DA CONCEIÇÃO CORREA	108º	ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO
JOSE RODOLFO PEREIRA DA SILVA	109º	
VERONICA DA SILVA MENDES	110º	
RODRIGO RIBEIRO RANGEL	111º	

## **8. CONVOCAÇÃO PARA ORIENTADOR EDUCACIONAL**

NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO
LUIS ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	10º	ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO

## **9. DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL**

Os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- Original e Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou Certidão de Regularidade Eleitoral no prazo de validade;
- Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21anos;
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP, com atualidade de até 90 dias;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo;
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no presente Edital;
- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal.

Após a certificação da regularidade destes documentos, em atenção ao disposto na Lei Orgânica do Município e na LCM 17/1999, os candidatos convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos a fim de serem submetidos ao Exame Médico Admissional:

## **10. EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO**

### **FAIXA ETÁRIA: DOS 18 AOS 40 ANOS:**

- \* Hemograma (validade de 3 meses)
- \* Tipagem Sanguínea e Fator RH
- \* Bioquímica (Glicemia; Na<sup>+</sup>; K<sup>+</sup>; AST; ALT; Ureia; Creatinina (Validade 3 meses)



- \* VDRL
- \* Parasitológico (validade 3 meses)
- \* Urina EAS (validade 3 meses)
- \* Raio X de tórax com laudo (validade 3 meses)
- Avaliação Oftalmológica
- \* Audiometria (validade 6 meses)
- \* Eletrocardiograma com traçado e laudo (validade 6 meses)
- \* Atestado de Saúde Física e Mental (validade 6 meses)
- \* Videolaringoscopia SOMENTE PARA PROFESSORES (validade 6 meses)

**Faixa etária: acima de 40 anos:**

- \* Todos os exames relacionados acima
- \* PSA (homens) (validade 6 meses)
- \* Mamografia (mulheres) (validade 1 ano)
- \* Pesquisa de sangue oculto nas fezes (validade 6 meses)

Obs.: A Junta Médica poderá solicitar novos exames ao candidato caso julgue necessário.

Silva Jardim, 13 de Outubro de 2022.

**Maira Branco Monteiro**

**Prefeita**

**Mat. 7848/4**



## 43ª CONVOCAÇÃO

Todos os convocados deverão se apresentar à Gerência de Recursos Humanos, situada à Praça Amaral Peixoto nº. 46 – Centro, Silva Jardim/RJ, **entre os dias 13/10/2022 A 13/11/2022, das 09h00 às 17h00**, munidos de documento de identidade com foto, documentos especiais quando for o caso segundo as regras do Edital 001/2017, deste Edital de Convocação e de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos. **Sendo a apresentação ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO.**

### 1. CONVOCAÇÃO PARA AGENTE ADMINISTRATIVO PNE

NOME	COLOCAÇÃO
MARCIO LANES DA SILVA	6º

**1.1.** O candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Poder Executivo do Município de Silva Jardim, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**1.2.** Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam limitação que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

**1.3.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

**1.4.** Após a investidura no cargo público, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito das seguintes concessões: Readaptação de função, redução de carga horária ou aposentadoria por invalidez.

### 2. CONVOCAÇÃO PARA AGENTE DE TRIBUTOS

NOME	COLOCAÇÃO*
ANTONIO CARLOS SERPA DE SOUZA SILVA	8º

\*Reclassificação reprocessada conforme Processo Judicial nº 0000672-30.2017.8.19.0059.

### 3. CONVOCAÇÃO PARA MEDICO CLINICO GERAL (PLANTONISTA)

NOME	COLOCAÇÃO
MARCIA MORAES PEREIRA	30º
EDUARDO HENRIQUE DA SILVA DE LIMA E SILVA	31º
MICHELLE PIMENTEL MAGALHÃES	32º
CHRISTIANE AUXILIADORA PEREIRA ROMÃO	33º



#### 4. CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR DOCENTE II

NOME	COLOCAÇÃO
TANIA DA CONCEIÇÃO FRANÇA CORREA HUBER	84º

#### 5. CONVOCAÇÃO PARA FISCAL DE TRIBUTOS II

NOME	COLOCAÇÃO
DANILO NUNO ABREU DE SOUSA	6º
PEDRO IVO SILVANY DE ARAUJO LEITE PASSOS	7º
CRISTIANO CUNHA DA SILVA	8º
CAIO CESAR TARANTELLI ROCHA	9º

#### 6. CONVOCAÇÃO PARA INSPETOR DE ALUNO

NOME	COLOCAÇÃO
JOAO VITOR ARRAES PERES	23º
ELIANA GOMES DA CONCEIÇÃO	24º
SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA	25º
VANESSA CESAR GUIMARÃES	26º
MIKAELA SORIANO ALVES DE LIMA	27º
RONDINELLY DA CONCEIÇÃO	28º
CAROLINE BATISTA RIBEIRO	29º

#### 7. DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Todos os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- Original e Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou Certidão de Regularidade Eleitoral no prazo de validade;
- Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21anos;
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP, com atualidade de até 90 dias;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo;
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no presente Edital;



- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
  - Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal.
- Após a certificação da regularidade destes documentos, em atenção ao disposto na Lei Orgânica do Município e na LCM 17/1999, os candidatos convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos a fim de serem submetidos ao Exame Médico Admissional:

## **8. EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO**

**ESTES EXAMES DEVEM SER REALIZADOS PELO HABILITADO POR MEIOS PRÓPRIOS  
PRAZO PARA ENTREGA DOS EXAMES E COMPARECIMENTO PARA AGENDAMENTO DA PERÍCIA  
MÉDICA - 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DESTA DATA.**

### **1) Faixa etária: dos 18 aos 40 anos:**

- \* Hemograma (validade de 3 meses)
- \* Tipagem Sanguínea e Fator RH
- \* Bioquímica (Glicemia; Na+; K+; AST; ALT; Ureia; Creatinina (Validade 3 meses)
- \* VDRL
- \* Parasitológico (validade 3 meses)
- \* Urina EAS (validade 3 meses)
- \* Raio X de tórax com laudo (validade 3 meses)
- \* Avaliação Oftalmológica
- \* Audiometria (validade 6 meses)
- \* Eletrocardiograma com traçado e laudo (validade 6 meses)
- \* Atestado de Saúde Física e Mental (validade 6 meses)
- \* Videolaringoscopia – SOMENTE PARA PROFESSORES (validade 6 meses)

### **2) Faixa etária: acima de 40 anos:**

- \* Todos os exames relacionados acima
- \* PSA (homens) (validade 6 meses)
- \* Mamografia (mulheres) (validade 1 ano)
- \* Pesquisa de sangue oculto nas fezes (validade 6 meses)

**Obs.:** A Junta Médica poderá solicitar novos exames ao candidato caso julgue necessário.

Silva Jardim, 13 de Outubro de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita  
Mat. 7848/4